

Lei nº 4

de 19 de agosto de 1954

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista Decreta e Promulga a
Seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito espe-
cial de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer
ao pagamento das seguintes despesas no exercício de 1954:

I — Câmara Municipal

Para despesas de pessoal, material
de consumo, material permanente e

despesas diversas 750.000,00

II Auxílio a Vila São Vicente de Paula,

para construção da nova Vila 50.000,00

Parágrafo Único — O valor do presente crédito será
coberto com parte dos recursos constantes do parágrafo único,
do artigo 1º, da Lei nº 289, de 25 de julho de 1954.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 19 de agosto de 1954

(a) Arthur de Prospero

Presidente da Câmara Municipal